



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato de aquisição de cargas de gás de cozinha p/13 kg para ser utilizado pelas escolas da rede municipal e das secretarias municipais da prefeitura municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º. 13.113.287/0001-08, aqui representada pela sua Prefeita Municipal a **Sra. MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**, torna público que em 22 (vinte e dois) de março de 2021, firmou **CONTRATO** com a empresa: **NORDESTE GÁS LTDA – ME**, situada na Rua João Tavares de Lima, s/n – Divineia – Nossa Senhora da Glória/SE – CEP N.º. 49.680-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 27.023.064/0001-64, neste ato representada pelo Sr. **JONATHAN SABINO AQUINO DOS SANTOS**, RG n.º. 3259767-3 - SSP/SE, o valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta da dotação orçamentária do exercício financeiro.

UO: 11004 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 12.361.0005.2017: Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental

3390.30.00: Material de Consumo

FR: (15001)

UO: 11003 – Secretaria de Administração e Finanças

Atividade: 04.122.0001.2005 – Manutenção da Secretaria Geral da Administração e Finanças

3390.30.00: Material de Consumo

FR: (15000)

UO: 11008 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Atividade: 20.605.0001.2034 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Meio Ambiente

3390.30.00: Material de Consumo

FR: (15000)

Objetivando a aquisição de cargas de gás de cozinha p/13 kg para ser utilizado pelas escolas da rede municipal e das secretarias municipais da prefeitura municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE, fundamentado na **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 07/2022**. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 12 de maio de 2022.

NEIRE MARIA FROES DA SILVA

Presidente da CPL